**Reunião ordinária nº 02 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.**

**12 de fevereiro de 2019.**

Às oito horas e trinta minutos do dia doze de fevereiro de dois mil e dezenove, realizou-se reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA. Estiveram presentes os membros do CMDCA: Tatiana da Silva Rabito (presidente), Marcelo do Nascimento Pinheiro, Carolina de Vasconcelos Ferreira, Silvane Marcela Mazur, Elessandra Pacheco Coelho, Mayara Oliveira Miranda Paludetto, Mona Lisa Selleti Carvalho, Magna Cristina Marchioni. Esta reunião contou também com a participação da Secretária Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante Maria Luiza Colleti Padanosqui; a Conselheira Tutelar Rozilene Aparecida Marchioni Menegassi, a Pedagoga Social Jaqueline Roberta de Souza, a coordenadora do Projeto Esperança Jocelara Costa, a coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social Juliana Del Ciampo Oliveira, a chefe de Divisão da Casa Lar,Roseli Pinto da Silva a assistente social da Casa Lar Evelise Nogueira da Silva, a psicóloga da Casa Lar Simone Godoi Audi de Mello. **Pauta nº 01 – Leitura da ata da reunião do CMDCA do dia 21/01/2019:** feita a leitura da ata e aprovada para publicação. **Pauta nº 02 -** **Renovação das inscrições dos programas/serviços e registro de entidades não-governamentais no CMDCA**: Francieli informou que neste ano é necessária a renovação das inscrições dos programas/serviços e registro de entidades não-governamentais neste Conselho conforme e-mail já encaminhado para Associação de Educação Familiar e Social do Paraná, Casa da Criança, Centro de Referência de Assistência Social, Projeto Esperança, Centro de Referência Especializado de Assistência Social, Associação de Pais e Amigos dos Amigos dos Expecionais de Andirá, Cadastro de Programas de Qualificação Profissional para Adolescentes. Assim, estará encaminhando via email a Resolução nº 08/2017 e nº 23/2017 do CMDCA, no qual estabelece o processo de renovação. **Pauta nº 03 - Justificativa do recurso destinado ao Projeto “Qualificar para Transformar” do Projeto Esperança sobre prazo de execução:** Considerando o estabelecido no Edital nº 10/2018 referente a inscrição e seleção de projetos no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, estabelece em seu artigo nono que o financiamento dos projetos aprovados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, terá o prazo de execução até maio de dois mil e dezenove, bem como, a apresentação do relatório das atividades desenvolvidas a este Conselho. Assim, considerando o Edital nº 12/2018 que homologou a seleção do projeto “Qualificar para Transformar” do Projeto Esperança, a coordenadora do Projeto Esperança, Jocelara, solicitou que o prazo de execução do projeto seja estendido, pois uma das ações consiste no passeio em comemoração ao dia das crianças no mês de outubro. No artigo décimo do Edital nº 10/2018 estabele que, “casos não previstos neste Edital deverão ser resolvidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Andirá – PR", desta feita, este Conselho aprovou a justificativa apresentada e a prorrogação do prazo para uso deste recurso (destinado ao passeio). **Pauta nº 04 - Campanha 18 de Maio – Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes:** definiu-se por estabelecer contato com a delegada para articular um Fórum referente a prevenção ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes para os funcionários das escolas municipais e estaduais, funcionários da saúde e assistência social. Será articulada a realização da apresentação teatral “O medo de Terezinha” para as crianças, em parceria com as escolas, considerando que no ano passado trouxe resultados positivos. **Pauta nº 05 - Relatório de Monitoramento do Plano de Acolhimento (Casa Lar):** Foi apresentado o relatório final de monitoramento pela comissão específica na sua íntegra. Considerando que Mayara é membro do CMDCA e funcionária da saúde, explicou de forma detalhada o item p**riorização no atendimento dos acolhidos e suas famílias** que consta no relatório, com ênfase na processo de compras de medicações. Ressaltou que só podem ser adquiridos os remédios que não constam na lista Rename por ordem judicial, dispensa e licitação. Foi enfatizado pela Secretária de Assistência Social, que será articulado “caixinhas” para doações, a fim de adquirir remédios que não tem disponível no posto de saúde. Será verificado com a Secretaria Municipal de Saúde e jurídico da Prefeitura de Andirá orientação de como proceder em casos de ausências de medicamentos. O relatório foi aprovado pelos membros e será efetivado por Resolução. **Pauta nº 06 -** **Articulação para “Campanha Imposto de Renda”:** Ficou estabelecido a confecção de folder, tanto impresso como para divulgação por meio das mídias locais/sociais e visita a empresas, comércios, escolas, escritórios de contabilidades e outros. **Pauta nº 07 - Regimento Interno Projeto Esperança:** Definiu-se pela apreciação do Regimento Interno do Projeto Esperança na próxima reunião conjunta com o Conselho Municipal de Assistência Social para o dia vinte e seis de fevereiro deste ano. **Pauta nº 08 - Ofício nº 03/2019 Casa Lar:** Foi informado pela técnica profisisonal da Casa Lar o desligamento de uma adolescente. **Pauta nº 09 - Capacitação Conselho Tutelar:** A título de informação, três conselheiros tutelares participaram da formação continuada com a Associação dos Conselhos Tutelares em Foz do Iguaçu, nos dias quatro e cinco de fevereiro deste ano. **Pauta nº 10 - Edital nº 02/2019:** informado que este edital estabelece o deferimento de férias da Conselheira Tutelar Rosimari e a permanência do Conselheiro Everson, para suprimento da necessidade temporária de férias. **Pauta nº 11 - Protocolo sobre situação de violência contra crianças e adolescentes:** Foi apresentada a Recomendação Administrativa enviada pelo Ministério Público, em relação as providências tomadas nos casos de situação de violência contra criança e adolescente. **Pauta nº 12 - Trocar presidência do CMDCA no sistema Prefeito Amigo da Criança:** Silvane falou que o Prefeito Amigo da Criança consiste em um programa da Fundação Abrinq, no qual são preenchidas on-line várias informações do Município relacionadas à área da infância e adolescência, no qual o CMDCA e a prefeita valida as informações prestadas. Assim, é necessário a substituição no sistema da presidente, devido mudança de gestão. Em tempo, a Conselheita Tutelar Rozilene colocou em pauta a necessidade de ser incinerado arquivo morto deste órgão, devido estarem inutilizados e a necessidade de espaço, sendo arquivos de aproximadamente vinte e oito anos. Ficou definido o envio de ofício pelo Conselho Tutelar ao CMDCA contendo esta informação, sendo assim, delibera-se pela incineração de arquivos até o ano de dois mil e quatorze, considerando os arquivos de pessoas que acima de 18 anos. Na sequência, Silvane informou que foi enviado através de email da Secretaria da Família e Desenvolvimento Social do Escritório Regional de Cornélio Procópio e a **Secretaria Executiva do CEAS/PR,** o prontuário eletrônico do Sistema Único da Assistência Social – SUAS - Acolhimento para Crianças e Adolescentes para conhecimento e providências, cujo objetivo é disponibilizar aos(as)  técnicos(as) e gestores(as) um instrumento nacional padronizado que contribua para qualificar o trabalho realizado com os(as) usuários(as) no âmbito do serviço de acolhimento. Silvane solicitou a equipe da Casa Lar para acessar e estudar este documento. Na oportunidade, Silvane falou que estão sendo articuladas ações provenientes à Deliberação de Qualificação Profisisonal para Adolescentes, nº. 081/2016 do CEDCA/PR. Foi discutido em reunião os cursos a serem contratadados que demandam oferta de trabalho no município e também será realizada uma parceria com os Colégios Estaduais para atingir o público, no entanto, as prioridades de oferta são para os adolescentes em medida de acolhimento e cumprimento de medida socioeducativa. Silvane apresentou as informações referentes as possibilidades de cursos, conforme proposta enviada pelo SENAC, bem como destacou critérios exigidos pela Deliberação em questão: cursos de qualificação profissional com mínimo de 160 horas, turmas de no máximo 25 alunos, oferta de lanche aos adolescentes e camiseta, entre outros. Nada mais a deliberar esta reunião foi encerrada às onze horas e quinze minutos e eu Francieli Munhão Martins, responsável pela Secretaria Executiva dos Conselhos, subscrevi esta ata, a qual segue assinada por mim, pela presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, esclarecendo que as demais assinaturas encontram-se no livro de presença deste Conselho. Andirá, Paraná, 12 de fevereiro de 2019.